DECRETO N° 1.309
de 04 de abril de 2007.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.686.500,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com autorização dada pela Lei n° 1.268, de 26 de março de 2007,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.686.500,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

02 04 04	ENSINO FUNDAMENTAL		
	535 - 2.361.0018.2417.0000	Contribuição do Pasep-fundef	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E ONTRIBUTIVAS	68.000,00
02 04 11	EDUCACAO ESPECIAL		
	536 – 12.361.0059.2454.0000	Manutenção da Educação Fiscal	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS IXAS	10.000,00
	537 – 12.361.0059.2454.0000	Manutenção da Educação Especial	
	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES ATRONAIS.	2.500,00
	538 - 12.361.0059.2454.0000	Manutenção da Educação Especial	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE ONSUMO	20.000,00
	539 - 12.361.0059.2454.0000	Manutenção da Educação Especial	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL ERMANANENTES	5.000,00
02 04 12	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
	534 - 12.361.0008.2918.0000	Capac. dos Func. dos Serv. da Educação – Fundef 40%	
	3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES ATRONAIS.	40.000,00
	525 - 12.361.0018.2078.0000	Obrigações Patronais-Ensino Fundamental	
	3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	235.000,00
	523 – 12.361.0054.2424.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	650.000,00

	524 – 12.361.0054.2424.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	35.000,00
	526 – 12.361.0054.2423.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	150.000,00
	527 – 12.361.0054.2423.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
	528 - 12.361.0054.2423.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	24.000,00
	529 - 12.361.0054.2423.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	372.000,00
	530 - 12.361.0054.2423.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	47.000,00
	531 - 12.361.0054.2423.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	125.000,00
	532 - 12.361.0065.1010.0000	Reforma e Ampliação de Prédios do Ensino Fundamental	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	240.000,00
	533 – 12.361.0081.1038.0000	Aquis. de Equipamentos e Veículos para a Educação	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
02 04 13	FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
	540 - 12.365.0004.1747.0000	Equipamentos para a Educação de 0 a 4 anos	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	541 - 12.365.0018.2076.0000	Obrigações Patronais-Ens.Infantil de 0 a 4 anos	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
	542 - 12.365.0066.1082.0000	Construção de Creche na Avenida Monte Sereno	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
02 04 14	FUNDEB - MANUTEN. JOVENS E ADULTOS		
	556 - 12.366.0018.2083.0000	Obrigações Patronais-Ensino Supletivo	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	556 - 12.366.0018.2083.0000	Obrigações Patronais-Ensino Supletivo	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
	557 - 12.366.0056.1716.0000	Equipamentos para o Ensino Supletivo	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANANENTE	3.000,00
	558 - 12.366.0056.2453.0000	Manutenção do Ensino Supletivo	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	50.000,00
	560 - 12.366.0056.2453.0000	Manutenção do Ensino Supletivo	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	561 - 12.366.0056.2453.0000	Manutenção do Ensino Supletivo	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	1.000,00
02 04 15	FUNDEB- ENSINO INFANTIL 4 A 5 ANOS		
	553 - 12.365.0004.1746.0000	Equipamentos para a Educação Infantil de 4 a 5 anos	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
	555 - 12.365.0018.2077.0000	Obrigações Patronais-Ens. Inf. 4 a 5 anos	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
	548 - 12.365.0053.2034.0000	Educação Infantil - 4 a 5 anos	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	100.000,00
	549 - 12.365.0053.2034.0000	Educação Infantil - 4 a 5 anos	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOA FISICA	10.000,00

	550 - 12.365.0053. 2034.0000	Educação Infantil - 4 a 5 anos	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	551 - 12.365.0053. 2034.0000	Educação Infantil - 4 a 5 anos	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	20.000,00
	552 - 12.365.0053. 2034.0000	Educação Infantil - 4 a 5 anos	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.	10.000,00

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964, observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

02 04 05	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO		
	181 - 12.361.0018.2079.0000	Obrigações Patronais-Fundef 60%	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	235.000,00
	182 - 12.361.0054.2424.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.300.000
02 0405	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO		
	183 - 12.361.0054.2424.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOA CIVIL.	35.000,00
02 0406	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO		
	184 - 12.361.0004.1713.0000	Equipamentos para o Ensino Fundamental 40%	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENENTE.	50.000,00
	187 - 12.361.0018.2082.0000	Obrigações Patronais-Fundef 40%	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	40.000,00
	188 – 12.361.0018.2417.0000	Contribuição do Pasep – Fundef	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUIÇÕES.	68.000,00
	189 – 12.361.0054.2423.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	150.000,00
	190 – 12.361.0054.2423.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOA CIVIL	10.000,00
	191 - 12.361.0054.2423.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOA CIVIL	34.500,00
	192 - 12.361.0054.2423.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	372.000,00
	193 - 12.361.0054.2423.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS.	47.000,00
	194 - 12.361.0054.2423.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	75.000,00
	195 - 12.361.0065.1820.0000	Reforma do Centro Integrado Luiz Ometto	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES.	10.000,00
	196 - 12.361.0065.1821.0000	Reforma da Escola Augusto de Campos	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES.	10.000,00
	197 – 12.361.0065.1822.0000	Reforma da Escola Sérgio Rosseti	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES.	20.000,00

	199 – 12.361.0073.1090.0000	Cont. de Centro p/ Educação Fisica na Escola Augusto de Campos	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.	200.000,00
	200 – 12.361.0081.1009.0000	Aquisição de Veículos p/ o setor de Educação	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 4 de abril de 2007

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo